

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2025

Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

Divisão de Fiscalização

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ CRC-PR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PARANÁ

Sumário

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2025	2
1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs.....	2
2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO	6
2.1 – Plano de Trabalho – Apresentação Inicial	6
2.2 – Quantificação das Metas da Fiscalização	6
2.3 – Número de Diligências X Fiscal.....	6
2.4 – Diligências – capital e interior – Organizações Contábeis e Não Contábeis	9
2.5 – Projeto 2001	10
2.6 – Projeto 2002.....	13
2.7 – Critérios Gerais	16
2.8 – Demonstração das ações fiscalizatórias.....	17
3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES ...	17
3.1 – Convênio RFB X CFC	17
3.2 - Acordo de Cooperação Técnica nº 70/2021 – CFC X Ministério da Economia	18
3.3 – Convênio IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) x CRCPR	18
3.4 – Convênio - JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) X CRCPR	18
3.5 – SEFA/PR (Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná) X CRCPR.....	18
4– AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL	19
5 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA	19
5.1 – Abertura e Devolutiva da Fiscalização.....	20
5.2 – Fiscalizações em Debate:.....	20
5.3 – Bate Papo com a Fiscalização	20
5.4 – Primeiros Passos	20
5.5 – Plantão Itinerante da Fiscalização do CRCPR.....	20
5.6 – Identidade Visual das Ações Preventivas da Fiscalização.....	20
6 – ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO	22

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2025

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2025 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs.

O presente documento tem sua aprovação definitiva na sessão Plenária nº. 1.406/24 do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR, a ser realizada em 25/10/2024.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, por intermédio dos fiscais contratados para esta tarefa e pelas pessoas do Sistema CFC/CRCs, excepcionalmente cometidas a essas funções pela Presidência.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio da sua Fiscalização, têm como compromisso legal atuar como fator de proteção da sociedade de acordo com os preceitos legais previstos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46:

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Assim, compete à Administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/46 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A atividade fiscalizadora visa, primordialmente, valorizar a imagem da profissão, como também a proteção ao usuário da Contabilidade. Para isso, torna-se necessário conscientizar individual e coletivamente a classe, no sentido de valorizar cada um de seus membros, valendo-se, para tal fim, dos meios restritivos e coercitivos que se justifiquem e se coadunem com a dignidade, a responsabilidade e o respeito aos princípios profissionais, fazendo prevalecer sua autoridade no sentido de que as ações fiscalizatórias resultem em benefício à sociedade.

Por esse motivo, deve a Fiscalização:

- a. zelar para que sejam observadas as leis, os princípios e as normas reguladoras do exercício da profissão contábil.
- b. estimular a exatidão, a probidade e a diligência na prática da Contabilidade, salvaguardando o prestígio e o bom conceito dos que a exercem.
- c. cooperar para a integração profissional e a consolidação dos princípios éticos. e
- d. atuar como fator de proteção aos usuários das informações contábeis.

Contudo, para executar essas atividades, os Conselhos Regionais de Contabilidade precisam ter uma estrutura organizacional mínima. A estrutura organizacional do Setor de Fiscalização deve ser delineada de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a Fiscalização do exercício profissional de modo eficaz e eficiente.

Além disso, a estrutura para o Setor de Fiscalização deve ser adequada de modo a propiciar a identificação das tarefas necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos; promover organização das funções e responsabilidades; viabilizar informações, recursos e feedback aos profissionais da Contabilidade e à sociedade em geral; avaliar desempenhos compatíveis com os objetivos; e condições motivadoras.

Desse modo, o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná possui uma estrutura adequada que permita garantir a execução das atividades do Setor de Fiscalização para o cumprimento do seu papel institucional e precípua.

Dentro da estrutura organizacional dos Conselhos de Contabilidade, a Vice-presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para o cumprimento das atividades fiscalizatórias.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da Fiscalização do CRC. Tendo suas atribuições delineadas de forma analítica no regimento interno, com destaque aos artigos 14, 15 e 22 que pode ser consultado através do Site do CRCPR.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRCPR conta uma equipe de Inspectores Fiscais, Apoio Administrativo (Assistente Administrativo e Analista Operacional) e Assessoria Jurídica específica do setor de fiscalização. Além disso, a Divisão de Fiscalização é chefiada pela Gerência de Fiscalização a qual responde diretamente sobre os trabalhos desempenhados no setor.

O Setor de Fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade, do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao Gerente de Fiscalização juntamente com sua equipe, assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da Fiscalização em todo o estado, controlando e avaliando os resultados alcançados.

Dentro da estrutura organizacional do CRCPR, os fiscais, o apoio administrativo e o assessor jurídico estão subordinados ao Gerente do Setor de Fiscalização.

1 – GESTÃO CRCPR	
Presidente Gestão (Gestão 2024/2025)	Contador EVERSON LUIZ BREDA CARLIN
Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina (Gestão 2024/2025)	Contador MICHEL GULIN MELHEM

1.2 - ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS	
Gerente de Fiscalização	Fabrizio Guimarães
Fiscais (Contadores)	ANA PAULA AMBIEL GIGNER; CARLOS ALBERTO JUNGLES DE CAMARGO; FABRIZIO GUIMARAES (Gerente de Fiscalização); GILBERTO QUADROS; IRAN LUIZ CORDEIRO; LUCIANA CRISTINA CORRER; LUIZ FELIPE WOLFF; MAICON ALLAN MARTINS GADIOLI; MAIRE APARECIDA DAHLEM; MANOEL MARCELINO AMARAL (denúncias); MARCOS EUCLIDES ALVES; MICHEL DE MENEZES HIROMOTO (gestão de processos); NEILA APARECIDA COSTENARO PAVELSKI (gestão de processos); RONALDO VELOSO DE ALCANTARA
Fiscais (Técnico em Contabilidade)	Não possui
Apoio administrativo	ANNE KAROLYNE CABRAL FORTUNATO (analista operacional) RONALD AURELIO KOCHOLIK (assistente adm)
Assessoria Jurídica	JEFERSON LUIZ LUCASKI

	Equipamentos	Quantidade
	Especificações de computadores/notebook	
	Microcomputador Notebook Lenovo X220	03

Recursos físicos	Microcomputador Notebook Lenovo ThinkPad X250	01	
	Microcomputador Notebook Lenovo ThinkPad E14 INTEL I5-10210U 8GB	01	
	Microcomputador Ultracompactado Dell Optiplex 7000	11	
	Microcomputador Dell OptiPlex 7070	04	
	Monitor de Vídeo Dell 23,8" P2422H	22	
	Monitor de Vídeo Dell 23" P2319HEAN	07	
	Especificações de Scanners		
	Scanner de Mesa Kodak Duplex I2620	01	
	Especificações de impressoras		
	Impressora HP 8210	02	
	Impressora de etiqueta Elgin L42Pro 46L42PUECKD1	01	
	<u>Locado</u> : Impressora Canon IR 1643	02	

Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Veículos Próprios	Quantidade
		VW/FOX RUN MBV – ANO 2017/MOD. 2017

1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS

Fiscais lotados na sede	ANA PAULA AMBIEL GAIGNER; CARLOS ALBERTO JUNGLES DE CAMARGO; FABRIZIO GUIMARAES (Gerente de Fiscalização); GILBERTO QUADROS; IRAN LUIZ CORDEIRO; LUCIANA CRISTINA CORRER; MAICON ALLAN MARTINS GADIOLI; MAIRE APARECIDA DAHLEM; MANOEL MARCELINO AMARAL; MICHEL DE MENEZES HIROMOTO; NEILA APARECIDA COSTENARO PAVELSKI;
Fiscais lotados em Subsedes (Delegacias Regionais)	LUIZ FELIPE WOLFF (Cascavel/PR); MARCOS EUCLIDES ALVES (Maringá/PR); RONALDO VELOSO DE ALCANTARA (Londrina/PR)

2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

2.1 – Plano de Trabalho – Apresentação Inicial

É de competência dos Conselhos Regionais de Contabilidade instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir a metodologia e ferramentas necessárias para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade, o que se faz anualmente seguindo métricas definidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Tendo em vista que o Plano de Trabalho, em linhas gerais, deve ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é fundamental que o Setor de Fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades. Neste contexto, o CRCPR ao apresentar a proposta orçamentária anual busca o engajamento de todos os setores, propiciando ferramentas e auxiliando na elaboração do Plano Anual de trabalho.

2.2 – Quantificação das Metas da Fiscalização

É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor apresentar a proposta orçamentária, bem como, o delineamento das ações a serem direcionadas no Plano de Trabalho, o CRCPR segue as orientações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), levando em consideração a métrica a ser adotada para definição das metas, bem como, utiliza-se das planilhas de cálculo que demonstram de forma clara e objetiva a composição dos gastos com as atividades fiscalizatórias. Desta forma, tanto a apresentação do Plano de Trabalho quanto da proposta orçamentária projetados para o exercício de 2025 tendem a ser o mais assertivos possível.

Há de se destacar que o valor orçamentário previsto para as ações da Fiscalização leva em consideração exclusivamente valores alocados nas atividades específicas do setor, sendo que as despesas/gastos comuns a Entidade são alocadas em projetos distintos vinculados a administração do órgão (Exemplos: manutenção, limpeza e conservação do espaço físico, energia elétrica, água, saneamento, comunicação, serviços de informática, internet, etc).

2.3 – Número de Diligências X Fiscal

Assim, seguindo a quantificação métrica delineada pela Vice-presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC, o CRCPR adotou como meta a sugestão proposta pelo Conselho Federal de Contabilidade, sendo: a **média de 3,0 (três) fiscalização/diligência concluídas, por fiscal, por dia**, objetivando que os trabalhos sejam realizados de forma adequada, com qualidade e segurança. De acordo com o Manual de Fiscalização, a fórmula utilizada leva em consideração o número de

fiscais e quantidade de tempo disponível para a realização das diligências, de modo que a fórmula adotada é a seguinte:

(número de fiscais) X (16 dias) X (11 meses) X 3,0 (fiscalização ou diligência/fiscal/dia).

Tendo em vista que a meta quantitativa foi alterada no ano de 2024, a qual mudou o critério de “contagem” das diligências a qual adota pesos definidos de acordo com o trabalho executado. Temos que para o ano de 2025 a adoção da meta referencial proposta pelo CFC deve ser mantida sem majoração. Nestes primeiros anos de adoção teremos base histórica que nos propiciará novas reformulações nos próximos períodos, além disso, será possível mapear o quantitativo efetivamente realizado considerando os pesos atribuídos a cada atividade desempenhada, com isso a razão de 3 diligências/DIA por Fiscal será mantida.

Atualmente o CRCPR dispõem de diversas informações de caráter fiscalizatório oriundas dos convênios e acordos de cooperação técnica firmados com outras entidades e órgãos públicos, com isso as ações voltadas a questões de natureza cadastral tem aumentado em grande escala merecendo planejamento e revisão das metas estipuladas pelo CFC. Ademais, o CRCPR há tempos desenvolve exaustivas ações de análise técnica dos trabalhos efetuados pelos profissionais da contabilidade.

Desta forma, como já foi feito no ano de 2024, a projeção para o exercício de 2025 levará em consideração as atividades realizadas pelo fiscal (diligência *in loco* ou eletrônica e as suas derivações por meio da emissão de documentos: envio de ofício, notificação, análises, etc.) serão computadas na integralidade quando da execução da meta de fiscalização. A fim de se quantificar de forma assertiva, o Conselho Federal de Contabilidade propõe uma métrica que leva em consideração pesos diferenciados de acordo com o trabalho realizado.

Cada ação fiscal será considerada como fator de composição da meta, sendo que as ações e trabalhos realizados possuem pesos de medição distintos conforme se observa no quadro abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
Análise demonstrações de acordo com as NBCs:			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas

Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Denúncias/Comunicação de irregularidade			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Representação	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

Neste cenário, a cada agendamento/procedimento fiscalizatório aberto e concluído, a diligência será computada levando-se em consideração pesos diferenciados de acordo com a complexidade do assunto abordado.

Importante salientar que atualmente são 14 (quatorze) o número de Inspectores Fiscais que compõem o quadro do Setor de Fiscalização, dos quais 01 (um) ocupa o cargo de Gerente de Fiscalização e outros 02 (dois) Fiscais desenvolvem atividades vinculadas à gestão dos processos Ético-disciplinares e toda sua cadeia de ações (abertura, saneamento, instrução, organização das reuniões regimentais, arquivamento e execuções de penalidades). Além disso, 01 (um) Inspetor

fiscal é responsável exclusivamente pela análise das denúncias e acumula a função de Fiscal Encarregado de Contratos de Execução Continuada com cessão de mão de obra exclusiva e Outros do CRCPR (Portaria 28/23), o que absorve aproximadamente 60% (sessenta por cento) das horas laborativas à disposição da fiscalização. Portanto, a quantificação da meta de diligências para o exercício de 2025 considerou o contingente de 11 (onze) inspetores fiscais conforme se verifica no quadro abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2025

PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE	90%
PROJETO 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS	10%

Metas de fiscalizações/diligências

Número de Fiscais (A)	Dias de trabalho (B)	Meses (C)	Média de fiscalizações / diligências fiscal / dia (D)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)
11	16	11	3	5808
Projeto 2001:	Organizações Contábeis			
	Profissionais da Contabilidade			
Projeto 2002:	Fiscalização de Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais			
	Fiscalização de Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002)			
	Cooperativas (ITG 2004)			
	Fiscalização de Instituições Financeiras			
	Entidades Desportivas (ITG 2003)			
	Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)			
	Fiscalização de Órgãos Públicos e Entidades Governamentais			

2.4 – Diligências – capital e interior – Organizações Contábeis e Não Contábeis

A quantidade de fiscalização/diligência de caráter proativo e reativo, a serem realizadas na capital (e região metropolitana) e no interior, estabelecidas no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina dos CRCPR foi distribuída considerando que 90%

(noventa por cento) das ações serão realizadas no projeto “2001” de Organizações Contábeis e 10% (dez por cento) serão realizadas no projeto “2002” de Organizações/Empresas Não Contábeis. As diligências a serem efetuadas foram segredadas da seguinte forma:

2.5 – Projeto 2001

a. Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal.

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais que estejam obrigados ao atendimento da norma.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço nos seguimentos de:
 - ✓ Serviços de auditoria consistindo na verificação dos pareceres de Auditoria e a documentação técnica que se faz necessária para respaldar o trabalho do auditor;
 - ✓ Serviços de perícia consistindo na verificação de Laudos de Perícia firmados por profissionais da contabilidade atuantes em processos judiciais. Destaque para análise e verificação das representações oriundas do poder judiciário que demonstram eventuais falhas na execução dos trabalhos vinculados à perícia contábil.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRCPR estipulou como meta a apuração de 80% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20. A quantificação exata das ações reativas fica prejudicada em razão de que se tratam de ações iniciadas/motivadas por terceiros o que não viabiliza um previsão do número de “denúncias” a serem analisadas. Contudo, a projeção que se faz é no sentido de que 80% das denúncias recebidas serão saneadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias, destacando-se que 100% das denúncias, representações ou comunicados de irregularidade são analisados e submetidos a processos de sindicância administrativa.

O quadro abaixo demonstra a distribuição numérica das diligências previstas, bem como, a divisão percentual das ações a serem realizadas na Capital (incluindo região metropolitana) e no Interior do Estado. Do contingente de 90% (noventa por cento) estimado para a realização de ações junto a Organizações Contábeis e Profissionais Liberais (Autônomos), tem-se que a maior parte ações são de caráter proativo, ou seja, iniciadas por motivação do CRCPR. As ações reativas serão objeto de análise na medida em que forem recepcionadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2025

PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
11	16	11	3	5808	5227	581
					90%	10%

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					50%	50%
Decores (por declaração)	1	3%	157	157	79	78
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		35%	1263	1829	915	912
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	15%	784	784	392	391
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	15%	392	784	392	391
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	5%	87	261	131	130
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	2%	35	105	53	52
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	2%	35	105	53	52
(###) Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	35%	1829	1829	915	914

Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	20%	1045	1045	523	523
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	3%	157	157	79	79
Total das diligências		100%	4521	5227	2617	2610

(###) Dos 1829 agendamentos a serem realizados vinculados a questões de Registro cadastral de PROFISSIONAL; PF, RAIS/CAGED e CNAE (CNPJ sem registro) - estão previstas 350 diligências oriundas de análises em redes sociais através do perfil do Fiscal Digital - Assim 1479 procedimentos (Registros Cadastrais) e 350 - Análise decorrente do Fiscal Digital

Estimativa de Fiscalizações Reativas

Projeto 2001	Percentual mínimo de apuração - Indicador 19 - SGI
Fiscalizações de caráter reativo = Denúncias* *A meta de apuração a ser inserida no sistema de plano de trabalho é de apuração de 80% das denúncias admitidas e representações recebidas.	80% ou percentual definido pelo CRC

Para a elaboração do roteiro de diligências e a programação de execução do plano de trabalho nas diversas regiões do Estado, a previsão realizada considerou os seguintes critérios:

- temporalidade da última ação fiscalizatória ostensiva (de rotina) realizada na região;
- histórico identificado na última fiscalização realizada;
- existência de comunicado de irregularidade em desfavor do profissional contábil ou da organização contábil;
- existência de escritórios ainda não registrados no CRCPR de acordo com as informações oriundas dos convênios disponíveis;
- novos escritórios ou aquelas organizações contábeis que ainda não haviam sido submetidos à fiscalização.

2.6 – Projeto 2002

b. Fiscalização das Empresas Não Contábeis

- Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal mediante a verificação cadastral dos executores de serviços contábeis;
- Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Quando a

entidade objeto da fiscalização estiver sujeita a contratação de trabalhos de auditoria.

- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais contábeis envolvidos no processo de preparação das demonstrações contábeis que estão sujeitos ao cumprimento da norma.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações/Empresas Não Contábeis a estimativa de 10% (dez por cento) do total de diligências foi feita com base no histórico das atividades realizadas nos anos anteriores. A ser distribuído nos seguintes segmentos:

- a. Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b. Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c. Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d. Cooperativas (ITG 2004).
- e. Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f. Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

O quadro abaixo demonstra a distribuição numérica das diligências previstas, bem como a divisão percentual das ações a serem realizadas na Capital (incluindo região metropolitana) e no Interior do Estado. A segregação entre os segmentos a serem objetos de diligências no que se refere à fiscalização das empresas não contábeis deu-se em razão do perfil das entidades de maior relevância no Estado:

PROJETO 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					50%	50%
Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		30%	106	173	87	86
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	10%	58	58	29	29
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	10%	29	58	29	29
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	10%	19	57	29	28

Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)	2	1%	3	6	3	3
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	11%	32	64	32	32
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	1%	3	6	3	3
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	5%	15	30	15	15
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	2	10%	29	58	29	29
Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	1	42%	244	244	122	122
Total das diligências		100,0%	432	581	291	290

TOTAL DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS PROATIVOS (Projetos 2001 e 2002)					
Projeto	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
				50%	50%
2001	90%	4521	5227	2617	2610
2002	10%	432	581	291	290
Total	100%	4953	5808	2908	2900

OBS.: O fracionamento entre Capital x Interior foi considerado em razão do histórico dos exercícios anteriores. O valor apresentado considerou o arredondamento da razão de 50%.

Abaixo segue quadro demonstrando as regiões que estão na previsão da fiscalização para o exercício de 2025 e a segregação entre Capital (e região metropolitana) ou Interior:

FRANCISCO BELTRÃO	INTERIOR	CASTRO	INTERIOR
UNIAO DA VITORIA	INTERIOR	PARANAGUÁ	INTERIOR
GOIOERE	INTERIOR	CAMPO MOURAO	INTERIOR
MARECHAL CANDIDO RONDON	INTERIOR	JAGUARIAIVA	INTERIOR
PALOTINA	INTERIOR	PARANAVAÍ	INTERIOR
GUARAPUAVA	INTERIOR	PATO BRANCO	INTERIOR
JACAREZINHO	INTERIOR	FOZ DO IGUAÇU	INTERIOR
LARANJEIRAS DO SUL	INTERIOR	Curitiba	Capital
SANTO ANTONIO DA PLATINA	INTERIOR	Região Metropolita e Bairros Diversos de CTBA	Capital
Irregularidades Cadastrais (Divisão de Registro)	Capital/Interior	Cadastral base Convênios (PF e PJ)	Capital/Interior

2.7 – Critérios Gerais

Em síntese, para a realização do planejamento das ações da fiscalização, conforme apresentado de forma analítica no presente documento, foi considerado os seguintes critérios:

- a) Utilização das informações oriundas dos convênios e acordos de cooperação técnica disponíveis ao CRCPR, intensificando e renovando os convênios já existentes;
- b) A temporalidade das últimas ações realizadas nas regiões a serem fiscalizadas para definição das localidades que farão parte do escopo das fiscalizações de rotina (pró ativa);
- c) O histórico do “fiscalizado” na última ação realizada, priorizando a fiscalização daqueles que apresentaram inconsistências e irregularidades;
- d) A existência de profissionais/organizações contábeis inclusas nas rotinas fiscalizatórias em decorrência de denúncias anônimas (comunicado de irregularidades);
- e) O histórico das ações realizadas nos últimos anos objetivando a mensuração do perfil dos fiscalizados, bem como qual a divisão percentual entre os projetos de organizações contábeis e não contábeis;
- f) Novos escritórios e/ou organizações contábeis que ainda não haviam sido submetidos à fiscalização.
- g) Em razão da evolução mercadológica e o uso em escala de tecnologia, bem como, o grande número de “empresas/clientes” envolvidas os serviços contábeis oferecidos de forma “online” ou “virtual” serão foco de verificações de rotina fiscalizatória as Organizações Contábeis que atuam neste segmento.
- h) Otimização das funcionalidades disponíveis no sistema da *fisc-e*;
- i) Informações do perfil nas redes sociais do “Fiscal Digital” (ações ativas e reativas);
- j) Intensificação de pesquisas em websites e prestação de contas disponíveis ao público no que se refere a possibilidade de análise das demonstrações contábeis de empresas em geral, entidades sem fins lucrativos, cooperativas, órgãos públicos, entre outras;

- k) Uso das informações disponíveis nos portais da transparência de órgãos públicos, tanto nas questões de publicação das demonstrações contábeis, quanto em questões de ordem cadastral dos colaboradores lotados no departamento de contabilidade.
- l) Utilização do Plantão Fiscal Itinerante do CRCPR como ferramenta de contato direto e in loco com os fiscalizados;
- m) Fiscalização das atividades profissionais de natureza técnica mantendo a excelência na análise quanto a existência e estrutura das demonstrações contábeis (NBC TG 1002; NBC TG 1001; NBC TG 1000; NBC TG 26 e demais normativas específicas a depender de entidade analisada);

2.8 – Demonstração das ações fiscalizatórias

A Divisão de Fiscalização visando dar maior transparência e visibilidade das ações realizadas e dos procedimentos fiscais operacionalizados no ano de 2024 criou o Projeto: FiscalIZA – Ações Fiscalizatórias Inteligentes.

Para o ano de 2025 pretende-se difundir as ações realizadas de forma segmentada, visando maior alcance no resultado atingido pela fiscalização. Os objetivos que podem ser destacados são:

- a) Melhor percepção dos profissionais da contabilidade quanto às frentes de atuação do CRCPR
- b) Informações segmentadas possuem maior capacidade de divulgação (mídias sociais) – mensagem curta e impactante é absorvida pelo público em geral (contadores e não contadores)
- c) A segregação em produtos deixa claro que várias frentes são executadas concomitantemente, demonstrando a efetividade e impessoalidade das ações fiscais realizadas
- d) A análise setorizada das ações permitirá que inovações de automação e inteligência artificial possam ser melhores identificadas, implantadas e acompanhadas neste formato “setorizado”
- e) Possibilidade de identificação de pontos que precisam ser melhorados e quais os projetos que apresentam maiores irregularidades

3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

Atualmente dispomos de informações oriundas de convênios e acordos firmados pelo CFC, os quais objetivam a identificação de Organizações Contábeis operando sem registro cadastral junto ao CRCPR, bem como, indicam o contingente de empregados ocupando cargos ou funções de natureza contábil sem possuírem registro ativo junto ao CRCPR:

3.1 – Convênio RFB X CFC

Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil: traz a relação de CNPJs sediados na jurisdição

do CRCPR que possuem CNAE (objeto social) de atividades de contabilidade, perícia contábil ou auditoria que ainda não possuem registro cadastral junto ao CRCPR.

3.2 - Acordo de Cooperação Técnica nº 70/2021 – CFC X Ministério da Economia

Acordo de Cooperação Técnica nº 70/2021, celebrado entre o Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia: traz a relação de empregados que estão ocupando cargos de natureza contábil sem possuírem registro Ativo junto ao CRCPR.

De igual forma, o CRCPR dispõe de convênios e acordos de cooperação técnica que viabilizam um contingente significativo de informações à disposição da fiscalização, dados que fortalecem o potencial fiscalizatório e maior segurança nas ações praticadas. Além disso, propicia uma abrangência em todo o Estado ao longo de todo o ano:

3.3 – Convênio IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) x CRCPR

No ano de 2024 o convênio com IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário), foi renovado o qual tem por objetivo a identificação de empresas que possuem CNAE (objeto social) de atividades de contabilidade, perícia contábil ou auditoria, ou ainda, que possuam nome empresarial ou nome fantasia que denotem o oferecimento de serviços contábeis que ainda não possuem registro cadastral junto ao CRCPR. Com a parceria firmada o CRCPR consegue se valer de informações riquíssimas e já previamente processadas. O uso de “robôs” e inteligência artificial são mais uma ferramenta disponível à fiscalização através do acordo firmado.

3.4 – Convênio - JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) X CRCPR

Tem por objetivo a identificação de empresas que possuem CNAE (objeto social) de atividades de contabilidade, perícia contábil ou auditoria, que ainda não possuem registro cadastral junto ao CRCPR. Além disso o convênio propicia ao CRCPR, mediante disponibilização da JUCEPAR, a relação de demonstrações contábeis arquivadas naquele órgão, bem como, a relação dos laudos de avaliação que fazem parte dos processos relacionados a cisão, fusão e incorporação.

Destaque: Nas questões vinculadas à Fiscalização de Natureza Cadastral, seja a identificação de Pessoas Físicas ou Jurídicas que explorem, ofereçam ou estejam constituídas para a realização de serviços contábeis a proposta para o ano de 2025 é a intensificação do uso de ferramentas tecnológicas em especial Inteligência Artificial para otimização de recursos e amplitude em escala no número de fiscalizados.

3.5 – SEFA/PR (Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná) X CRCPR

Tem por objetivo o compartilhamento de informações constante em banco de dados cadastrais, visando a identificação por parte do CRCPR do rol de clientes/empresas sob a responsabilidade técnica do profissional contábil. As informações oriundas do convênio são fundamentais no desenvolvimento das atividades fiscalizatórias de rotina, em especial, quanto a verificação da escrituração contábil, demonstrações contábeis e contratos de prestação de serviços contábeis.

4– AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

A realização da fiscalização de rotina, realizada de forma ostensiva seguindo a programação da fiscalização, representa a maior e mais eficiente forma de combate ao exercício ilegal da profissão. No procedimento fiscalizatório faz-se a identificação dos colaboradores e a análise do perfil do executor dos serviços contábeis de todos aqueles que estão alocados como empregados/colaborares/prestadores de serviços em organizações contábeis e também nos departamentos de contabilidade de empresas não contábeis.

Outra atividade de extrema relevância são as ações de fiscalização reativa, ou seja, as denúncias movidas contra os leigos/não habilitados são imprescindíveis para o combate ao exercício ilegal da profissão. A Res. CFC 1589/20 possibilitou a recepção de denúncias anônimas o que intensificou a fiscalização aos leigos.

Com a implantação do “Fiscal Digital” que é um perfil digital nas redes sociais (Instagram, Facebook e LinkedIn) tem-se um forte aliado no auxílio às atividades fiscalizatórias previstas no Decreto Lei 9295/46, além de ser uma ferramenta de fiscalização reativa para informações de eventuais irregularidades praticadas por profissionais contábeis ou identificação de não habilitados exercendo ilegalmente a profissão contábil.

Visando a correta identificação profissional em todos os trabalhos, com o fim de coibir que pessoas não habilitadas ofereçam serviços de contabilidade foi criada a campanha “Identifique-se”. A chamada principal da campanha tem por objetivo que o profissional se apresente perante a sociedade para oferecimento de serviços contábeis, incentivando que os profissionais contábeis devidamente habilitados não fiquem “ocultos” na prestação dos serviços profissionais. Em segundo plano e de igual importância é alertar aos profissionais a OBRIGATORIEDADE quanto à correta identificação profissional, em todos os meios publicitários, a fim de atender ao art. 20, § único, do Decreto-lei 9295/46 e item 4, letra “r”, do NBCPG/01 - 2019 – CEPC.

Outro ponto de destaque trata-se do envio ao ministério público estadual a decisão dos processos movidos contra os leigos/não habilitados (quando já transitaram em julgado). Desta forma, em cumprimento a letra “c” do artigo 10 do DL 9295/46, as ações da fiscalização vão além da esfera administrativa.

Por fim, com a utilização de forma racionalizada e segregada das informações oriundas do Acordo de Cooperação Técnica nº 70/2021, celebrado entre o Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, é possível um alcance ainda maior da fiscalização, com isso conseguimos atingir em escala os ocupantes de cargos contábeis e nos casos de constatação irregularidades as ações são imediatas.

5 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

O CRCPR através de suas mídias sociais apresenta rotineiramente as ações da fiscalização, bem

como, orienta os profissionais quanto a necessidade de cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade. Adicionalmente são promovidas reuniões junto aos delegados regionais visando difundir os trabalhos desenvolvidos e o modus operandi de nossas ações, com isso, o profissional quando submetido à fiscalização recebe todas as orientações prévias para atendimento das rotinas fiscalizatórias que em sua grande maioria são operacionalizadas de forma eletrônica.

5.1 – Abertura e Devolutiva da Fiscalização

Ainda como ação preventiva, são realizadas *Lives* transmitidas pela TVCRCPR no Youtube abordando a “**Abertura da Fiscalização**” de forma regionalizada com vistas ao público que será fiscalizado. Trata-se de um evento em que se explica de forma detalhada o funcionamento da fiscalização, o passo a passo da *fisc-e* e os documentos necessários para atendimento das diligências. Além da *live* inaugural da fiscalização, ao final do procedimento fiscalizatório de rotina a divisão de fiscalização promove reuniões on line com os Delegados Representantes das regiões fiscalizadas com o propósito de repassar os principais dados estatísticos e as principais ocorrências, com essa “**Devolutiva da Fiscalização**”, conseguimos repassar as bases regionais o resultado do trabalho realizado demonstrando a transparência de todas as ações fiscalizatórias.

Outras ações preventivas que ganham destaque são:

5.2 – Fiscalizações em Debate:

Trata-se de entrevistas com responsáveis por outros órgãos de fiscalização onde se debate os critérios de ação de cada entidade convidada. Os vídeos estão disponíveis na TV CRCPR canal do Youtube

5.3 – Bate Papo com a Fiscalização:

Reuniões presenciais abertas ao público contábil de modo geral onde são apresentados diversos temas afetos a profissão contábil.

5.4 – **Primeiros Passos**: reunião com profissionais que recém abriram escritórios de contabilidade.

5.5 – Plantão Itinerante da Fiscalização do CRCPR:

Visitas in loco realizadas pela inspetoria de fiscalização nas regiões em que está ocorrendo o procedimento fiscal. Além disso, o inspetor fiscal fica à disposição para atendimento ao público.

Paralelo às ações especificamente realizadas pela divisão de fiscalização, o CRCPR possui projetos alinhados a outros setores da instituição que visam o desenvolvimento de nossos profissionais, o que na sua essência são medidas de fiscalização preventiva. Entre os projetos desenvolvidos destaca-se: **Podcast** (informações gerais da classe contábil), **Contador do Amanhã** (palestra oferecida a estudantes de ciências contábeis), **Escola Técnica do CRCPR**, entre outros.

5.6 – Identidade Visual das Ações Preventivas da Fiscalização

A fim de ilustrar as diversas ações preventivas e informativas da fiscalização a seguir demonstra-se a identidade visual dos projetos em andamento:



6 – ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Para a realização das atividades fiscalizatórias é necessário o dispêndio de recursos financeiros a fim de se alcançar as metas traçadas e por consequência atingir os princípios basilares da fiscalização no que se refere a proteção dos usuários da contabilidade e a valorização da imagem da profissão. Atualmente as atividades fiscais em sua maioria são realizadas de forma eletrônica, com o uso maciço de informações oriundas de convênios, bem como, se valendo de ferramentas tecnológicas e ações que otimizam ao extremo os recursos financeiros alocados para o setor de fiscalização. Abaixo será demonstrado as principais rubricas em que os valores orçados para a fiscalização estão alocados, destacando-se que os valores apresentados foram mensurados para atividades exclusivas da fiscalização não sendo demonstrados valores pertinentes a gastos vinculados às reuniões regimentais que contam com projeto específico dentro da proposta orçamentaria do CRCPR.

CRCPR	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Diárias Conselheiros Fiscalização (NOTA 1)	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Renovação ou aluguel da frota	Serviços de Correspondência	Outras Despesas (NOTA 2)	Total	% do Orçamento do CRCPR (NOTA 3)
2025	20.053,33	49.638,00	13.000,00	3.963.770,91	10.000,00	0,00	53.550,00	42.190,00	4.152.202,25	15,55%
Valores em R\$ (reais)						Orçamento Total do CRCPR		R\$ 26.700.000,00		

NOTA 1: NOTA 1: (*) Diárias de Conselheiros - referência ações diretas da fiscalização não sendo incluso os valores relativos as reuniões regimentais (Regionais regimentais inclusas no Projeto 2007)

NOTA 2: (**) Outras despesas Vinculadas diretamente às ações da fiscalização: a) Passagens Aéreas/Rodoviárias de Funcionários; b) Passagens de Conselheiros para atividades exclusivas da Fiscalização não incluindo reuniões regimentais; c) Hospedagens de Funcionários; d) Auxílio Deslocamento para Conselheiros em atividades exclusivas da Fiscalização não incluindo reuniões regimentais/Deslocamento Urbano de Funcionários; e) Estacionamento para veículos da fiscalização; f) Despesas Diversas de Pronto pagamento; g) Publicações em Diário Oficial relativas a editais de cientificação ou publicação de penas; h) Gastos com transporte de malotes para os Escritórios regionais; i) Inscrições em treinamentos e Palestras; j) Encadernação de Atas/Relatórios; k) Taxas relativas a pedidos de Certidões. Descrição de Valores no quadro abaixo:

Despesa	Valor
Passagens - Funcionários	9.000,00
Passagens - Conselheiros	7.500,00
Hospedagens - Funcionários	0,00
Auxílio Deslocamento	1.140,00
Deslocamento Urbano - Funcionários	0,00
Estacionamentos	800,00
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	300,00
Publicações técnicas	12.600,00
Fretes e Transportes	300,00
Inscrições (Treinamentos)	10.000,00
Encadernação de Documentos	150,00
Impostos e Taxas	400,00
Total - Outras Despesas (**)	42.190,00

NOTA 3 (***) Não foram computados os gastos relativos às questões administrativas e operacionais relativas ao departamento de Fiscalização que são comuns a outras áreas do CRCPR (Exemplos: equipamentos de informática; licença de softwares; materiais e serviços de limpeza e conservação; energia elétrica/água; manutenção predial; internet; comunicação; etc)

Obs.: as descrições analíticas e detalhadas das metas e proposta orçamentária constam no plano de trabalho anual com as respectivas memórias de cálculos e justificativas correspondentes.